



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.226

De 11 de setembro de 2020

### PUBLICADO NO JORNAL

*Oficial de Orlandia*

Ed. 1935

14/09/20 Pg. 01

*Angélica C. Tronti*

Procuradoria Jurídica - PMO

*"Institui no Município de Orlandia/SP, a 'Semana Municipal de Valorização da Vida', e dá outras providências."*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Orlandia/SP, a "Semana Municipal de Valorização da Vida", que será realizada, anualmente, na semana do dia 10 de setembro, que é o "Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio".

**Art. 2º.** Na semana de que trata o art. 1º desta Lei, o Poder Público Municipal poderá, por meio de seus órgãos, realizar eventos referentes à prevenção ao suicídio.

**Art. 3º.** Acrescenta, ao art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, a alínea "c", que terá a seguinte redação:

*Art. 6º. ....*

*VII - ....*

*"c" – semana em que incidir o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (dia 10 de setembro): Semana Municipal de Valorização da Vida."*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 11 de setembro de 2020.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 28/2020

Projeto de Lei nº 13/2020-CM